MUNICÍPIO DE SINIMBU

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Justificativa para Atendimento na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Eduardo Luis Bressler, nascido em 05.01.2006, filho de JAQUELINE BEATRIZ SCHULZ BRESSLER e EDO VALDIN BRESSLER, residente em Linha São João – Sinimbu/RS, apresenta Paralisia Cerebral com comprometimento cognitivo, motor e dificuldades de visão, de acordo com o Atestado em anexo, emitido por diversos profissionais.

Diante disso, a criança necessita manter Atendimento Especializado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para ter uma atenção individualizada e exclusiva devido à deficiência que apresenta.

Outrossim, é importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ainda possui mais duas vagas a serem preenchidas, podendo ser ocupadas no momento em que houver necessidade deste Atendimento Especializado.

A inexigibilidade de licitação para a referida contratação se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos. Em nossa região existe apenas uma entidade especializada e com condições de prestar os serviços a serem contratados, no caso especifico atendimento a crianças com necessidades especiais, com os seguintes focos de atuação: a)Acompanhamento a pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção a reabilitação, com atenção especializada; b)Apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla incluído na escola comum nas séries iniciais de ensino fundamental; c)Alianças estratégicas com vários setores e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão da pessoa com deficiência; d)Defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência nas mais diferentes instâncias, visando suas necessidades de desenvolvimento, saúde e bem-estar, e combatendo a violência e a exploração; e)Habilitações profissionais em variados ofícios, voltadas às aptidões dos aprendizes a fim de desenvolver suas atividades sociais; f)Desenvolvimento da autogestão, autodefensoria e convivência em família da pessoa com deficiência intelectual.

O Contrato deverá ser feito em nome de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em base nos serviços citados que são prestados apenas pelo citado fornecedor, não existindo outro em condições de prestar a assistência como o contratado em tela.

O valor por atendimento é de R$ 780,00 (setecentos e noventa reais) e de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por avaliação, cotado para a renovação do Contrato. Além disso, a empresa a ser contratada apresenta o valor com base em negociação entre as partes.

Portanto, através dos argumentos acima expostos, justifica-se a inexigibilidade do processo licitatório.

Sinimbu, 07 de abril de 2021.

Rafael Schultz
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Turismo